



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 417 DE 25 DE MARÇO DE 1975.-

REESTRUTURA LEI MUNICIPAL Nº 393, TRANSFERE PONTO DE TAXI, E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS.-

O cidadão NESTOR EMANUEL GRIMM, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reestruturada a Lei Municipal nº / 393 de 31 de Maio de 1974, REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 271, CRIA TRANSFERE PONTO DE TAXI, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, em seu Artigo 1º § Único, que passará a ter a seguinte Redação:

- I - Ponto nº 1 - ao lado da Rodoviária atual, Rua Paraná, esq./ com Av. João Pessoa, com duas Paradas.-
- II - Ponto nº 2 - Na Rua São Paulo, esq. c/ Av. João Pessoa, com duas paradas.-
- III - Ponto nº 3 - Na Rua Cesário, esq. com Av. João Pessoa, com / duas paradas.-
- IV - Ponto nº 4 - Na Rua Otavio Diehl, esq. com a Av. João Pessoa com duas paradas.-
- V - Ponto nº 5 - Na Rua Maranhão, esq. com a Av. João Pessoa com uma parada.-

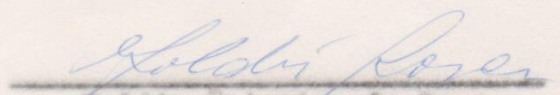
Art.2º - Os demais art. 2,3,4, da presente Lei / 393, permanecerão de igual forma e teor, como especificados.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario/ entrada em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.-

Da secretaria da Prefeitura Municipal, aos 25 de Março de 1975.-


Nestor Emanuel Grimm.-
Pref. Municipal.-

Cert. que a presente Lei, foi publicada e registrada na Secretaria em data supra.-


Valdir Teixeira da Rosa.-
Secret. Municipal.-